



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 73/97

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 90.600,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.600,00, na seguinte Secretaria e rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0501.08421871.010 - Construção de Escolas

4.1.1.0.00.00 - Obras e Insolações R\$ 90.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito ora aberto, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0501.08462281.011- Centro Municipal de Cultura e Esportes

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 19.900,00

0501.08462281.012 - Estádio Municipal

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.900,00

0501.08462281.013 - Construção de Canchas Esportivas

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.900,00



Administração Municipal de Curitiba
Gabinete do Prefeito

0501.08462281.013 - Construção de Canchas Esportivas

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 2.900,00

0501.13754281.017 - Construção do Prédio para a Secretaria da Saúde Município

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

0501.13764471.018 - Construção Captação de Água

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações R\$ 14.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.08421881.022 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.1.2.0.00.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 23.000,00

0601.08472392.011 - Despesa com Transporte Escolar

3.1.3.2.02.00 - Outros Serviços e Encargos Diversos R\$ 10.000,00

0601.13754272.012 - Merenda Escolar

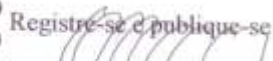
3.1.2.0.00.00 - Material Consumo R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1997.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Dionísio Dostatny
Secretário da Administração